



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO Nº.01 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.009/2014.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, às 16h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para receber e analisar as contra razões ao recurso administrativo protocolado pela empresa JOSIANE DE O. LEMOS- ME, através do protocolo nº. 2014/5521. A Licitação é da Modalidade Concorrência Pública nº. 009/2014 que o objeto consiste na compra de 253(duzentos e cinquenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, haja vista que, as do Município, estão com as suas capacidades físicas esgotadas, conforme descrição a seguir: Agrupamento de 0 a 2 anos-105 vagas; Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses – 98 vagas; Agrupamento de 4 a 5 anos e 11 meses- 50 vagas. Iniciada a reunião, a Comissão analisou: a) A empresa IMAP S.A. Indústria e Comércio entregou um Ofício de Retificação através do Protocolo nº. 2014/5034 onde a mesma informa esta Comissão que houve equívoco quanto ao número de prestação de serviços de Educação Infantil para os funcionários da citada empresa, uma vez que a mesma somente prestou e presta serviços para um filho de uma funcionária, contradizendo o Atestado de Capacidade Técnica-Operacional assinado pela Empresa IMAP S.A. Indústria e Comércio na fase de habilitação, conforme fls. 120 dos autos do Processo; b) Quanto à empresa Kátia Elenita de Oliveira a mesma entrou com recurso através do protocolo nº. 2014/5181, solicitando que esta Comissão inabilite a Empresa JOSIANE DE O. LEMOS- ME, uma vez que a mesma somente prestou e presta serviços para um filho de uma funcionária, contradizendo o Atestado de Capacidade Técnica assinado pela Empresa IMAP S.A. Indústria e Comércio na fase de habilitação. c) Quanto à empresa JOSIANE O. LEMOS-ME, a mesma entregou as suas contra razões do recurso, através do protocolo nº. 2014/5181 alegando que houve um equívoco por parte de sua Procuradora, onde a mesma acabou imprimindo o atestado de capacidade técnica-operacional diversa do que deveria ter sido feito, equivocadamente direcionado à Empresa IMAP S.A. Indústria e Comércio, quando na verdade deveria fazê-lo direcionado a empresa Zemappe Comercial de Transportes de Cereais Ltda e a mesma requer que seja concedido prazo de cinco dias para a juntada do atestado técnico operacional fornecido pela empresa Zemappe Comercial de Transportes de Cereais Ltda. Diante dos documentos contraditórios apresentados esta Comissão resolve voltar atrás na decisão anterior e **INABILITAR** a Empresa JOSIANE DE O. LEMOS- ME por não apresentar Comprovação de Aptidão Técnico-Operacional estando em desacordo com item 3.3.1 do Edital Licitação; e **HABILITAR** as empresas VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA-ME, KATIA ELENITA DE OLIVEIRA-ME (matriz), KATIA ELENITA DE OLIVEIRA-ME (Filial 1), ESCOLINHA INFANTIL RAMOS LTDA-ME, por ter cumprido com todas as exigências editalícias. Esta comissão decide encaminhar a Procuradoria Geral do Município memorando datado de 27 de maio de 2014, solicitando parecer desta. Fica marcada para o dia 30 de maio de 2014, às 16hs a abertura dos envelopes Nº.02/Proposta de Preços. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal/famurs.com.br para ciência deste julgamento. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 16h58min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO:


CISLAINE DA SILVA VARGAS


MARIJANE ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA


JUCIMARA ADRIANE POSPICHIL


RENATA DE SOUZA SINJORELLI